



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari		
Secretaria requisitante: Fundo Municipal de Saúde		
Secretário: Valmir José Santhiago Junior		
Responsável pela Demanda: Renan Souza – Analista de TI		
E-mail: analista.ti.saude@araquari.sc.gov.br		
Solicitação: Inexigibilidade		
Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO		
Enviado à Secretaria: Administração	Setor: Licitações	Responsável pelo recebimento: Luana

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software **Microsoft Power BI Pro**, visando à disponibilização e compartilhamento de dashboards interativos para uso interno e publicização de dados da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a gestão de permissões de acesso, armazenamento de dados e atualizações automáticas dos painéis, conforme as especificações técnicas e as necessidades da administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem avançado significativamente no uso de ferramentas de Business Intelligence (BI) para aprimorar a análise e a gestão dos dados relacionados à saúde pública. O BI permite uma forma de análise de dados mais intuitiva, gráfica e interativa, possibilitando a extração de insights relevantes para a tomada de decisões estratégicas. Esse processo é crucial para a identificação de padrões e a criação de conhecimento novo a partir dos dados coletados, sobretudo em áreas como vigilância epidemiológica, monitoramento de doenças, e controle de pragas como o Aedes aegypti.

Atualmente, a Secretaria utiliza o Microsoft Power BI, a ferramenta líder de mercado em soluções de BI. A versão gratuita, conhecida como Power BI Desktop, já está em uso há aproximadamente três anos e tem sido fundamental para a criação de dashboards e relatórios internos que permitem visualizar dados de maneira clara e organizada. Dashboards são painéis interativos que apresentam uma visão consolidada de diversos indicadores, facilitando o acompanhamento de informações críticas em tempo real e a comparação de diferentes cenários.



Contudo, as necessidades da Secretaria têm evoluído, gerando uma demanda crescente pelo compartilhamento desses dashboards e modelos preditivos com outros departamentos e órgãos, bem como pela publicização de informações de interesse público, como informes epidemiológicos e monitoramento de focos de doenças. A versão gratuita do Power BI Desktop não oferece essa funcionalidade de compartilhamento, criando uma limitação importante para a eficiência e a transparência da gestão de dados.

A solução ideal para atender a essas demandas é a contratação da licença Power BI Pro que oferece uma série de recursos indispensáveis:

- **Compartilhamento de dashboards e relatórios:** Com o Power BI Pro, é possível compartilhar dashboards e relatórios diretamente com outros usuários que também possuem a licença, permitindo maior colaboração entre as equipes da Secretaria e facilitando a troca de informações essenciais para a tomada de decisões.
- **Publicação de dashboards públicos:** Para permitir que a população e outros interessados tenham acesso a dashboards de interesse público, como dados epidemiológicos e relatórios sobre a saúde local, é necessário ter uma licença paga. O Power BI Pro viabiliza a criação de um Workspace Público, onde esses dados podem ser disponibilizados de maneira segura e transparente.
- **Atualização constante dos dados:** A licença Pro permite a atualização frequente e automática dos dashboards, garantindo que os dados sejam sempre precisos e atuais, o que é fundamental para a tomada de decisões informadas, especialmente em áreas como saúde pública, onde a rapidez e a precisão das informações são essenciais.
- **Armazenamento adequado:** Cada licença Power BI Pro oferece 10GB de armazenamento por usuário, permitindo o gerenciamento eficiente de grandes volumes de dados, o que é particularmente relevante para os modelos preditivos e análises complexas que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria.

Vantagens ao utilizar o Power BI Pro:

- 10 TB de armazenamento em nuvem.
- Nenhum custo associado a quem consome o dashboard (apenas uma conta Microsoft, que pode ser criada gratuitamente, é necessária).
- Uso de DAX.





- Leitura de dataframes R.
- Self-service BI para análises específicas.
- Dashboards com altíssimo grau de customização.
- Integração com diversas fontes de dados utilizadas na Secretaria de Saúde.
- Stream analytics (análise em tempo real para dados).
- Visualização mobile e desktop.
- Ferramentas de análise avançada com uso de inteligência artificial.
- Ferramenta própria para transformação de dados (Power Query).
- Dashboards interativos.

Portanto, a contratação da licença Power BI Pro é imprescindível para a continuidade do desenvolvimento dos dashboards da Secretaria de Saúde, para o compartilhamento adequado dessas informações, e para a publicização de dados de interesse público, ampliando a transparência e o acesso da população às informações de saúde.

Interesse Público e Resultados Pretendidos com a Contratação do Software de BI (Power BI Pro)

A contratação do Power BI Pro atende diretamente ao interesse público ao permitir que informações essenciais à saúde da população sejam apresentadas de maneira clara, acessível e transparente. O principal objetivo é fortalecer a gestão da saúde pública por meio da publicação de dashboards interativos que facilitem o entendimento e o acompanhamento de questões críticas, como a disseminação de doenças e ações preventivas implementadas pelo município. Além disso, a plataforma permitirá um melhor gerenciamento interno de dados, ampliando a capacidade de tomada de decisão e a eficiência das operações.

Interesse Público:

A ferramenta permitirá que dashboards relacionados a informes epidemiológicos, monitoramento de focos do Aedes aegypti, indicadores de vacinação, entre outros, sejam disponibilizados para o público. Isso atende à crescente demanda por informações precisas e atualizadas, reforçando o compromisso com a transparência da gestão pública.

Com o acesso a dados de saúde pública apresentados de maneira gráfica e interativa, a população poderá tomar decisões mais informadas em relação à prevenção de doenças, acompanhamento de surtos, e medidas de saúde pública adotadas pelo município.

Os dashboards públicos fornecerão uma interface amigável e intuitiva, facilitando a interpretação de dados por cidadãos sem conhecimento técnico, promovendo maior engajamento com as ações



da Secretaria de Saúde.

Resultados Pretendidos:

Com o Power BI Pro, os profissionais da Secretaria de Saúde poderão compartilhar informações críticas entre equipes, promovendo um ambiente de colaboração que resulta em uma gestão mais ágil e eficaz. Isso otimiza a alocação de recursos, a resposta a emergências de saúde e a identificação de áreas que necessitam de intervenção.

Pretende-se disponibilizar dashboards interativos e atualizados sobre focos de doenças, índices epidemiológicos e informações relevantes à saúde da comunidade. Isso contribuirá para a conscientização pública e permitirá um acompanhamento em tempo real das medidas tomadas pelo governo local.

A atualização automática dos dados nos dashboards permitirá que gestores, cidadãos e profissionais da saúde acompanhem, em tempo real, os indicadores críticos relacionados à saúde pública. Esse monitoramento contínuo resultará em ações mais rápidas e eficientes no combate a surtos e emergências.

A visualização gráfica e analítica proporcionada pelo BI permitirá que decisões estratégicas sejam tomadas com base em dados concretos, otimizando o uso de recursos da Secretaria, como distribuição de vacinas e monitoramento de focos de doenças, o que, a longo prazo, gera economia e eficiência na administração.

Com esses resultados, espera-se uma melhoria significativa na comunicação com a população, na eficiência da gestão da saúde pública e no acesso a informações essenciais, promovendo maior transparência e confiabilidade nos dados fornecidos pelo município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Como regra, as aquisições/contratações feitas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo os ditames da Constituição Federal e da Lei 14.133/2021, permitindo que os fornecedores interessados concorram em linha de igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública.

Contudo, é possível a realização de contratação direta – por inexigibilidade (art. 74) ou dispensa (art. 75) – nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei de Licitações.





Nestes termos, cumpre salientar que todos os casos de DISPENSA estão taxativamente elencados no art. 75 e incisos do referido diploma legal e suas posteriores alterações, não admitindo, situações não descritas no texto legal.

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência](#). Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	ASSINATURA DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA MICROSOFT POWER BI PRO PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERVIÇO	CONTINUADO	MICROSOFT	UN.	04

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

5. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal



1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 11.981,20 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 11.981,20 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.



Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

6. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

() Não, precisa incluir.

Descrição: para o próximo exercício deverá constar a previsão conforme quantidade e itens contidos neste documento.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e pode-se afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

O Decreto Municipal nº 306/2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, foi publicado no diário oficial do Município no dia 25/10/2023.

Dessa forma, a previsão do objeto sob análise ainda não consta no primeiro Plano de Contratação Anual, que será elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, encaminhados até a primeira quinzena do mês de setembro, para as contratações do exercício seguinte.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 no inciso I, chegou-se ao valor estimado conforme segue:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unit.	Valor total
1	ASSINATURA DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA MICROSOFT POWER BI PRO PELO PERIODO DE 12 MESES.	UND.	04	R\$ 636,35	R\$ 2.545,40
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 2.545,40

- O custo estimado total da contratação é **R\$ 2.545,40 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no





Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

- Destaca-se que esse valor está em conformidade com os limites legais, refletindo o compromisso com os princípios da legalidade, economicidade e celeridade, motivando assim a realização da presente dispensa eletrônica.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2058 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde

Vínculo :150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 33390

Dotação: 410

- O pagamento será em parcela única para a liberação da licença pelo período de 12 meses.
- O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O acesso ao software deverá ser disponibilizada para utilização no prazo máximo até 07 dias corridos ou em data previamente indicada pelo setor demandante, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e ordem de compra.

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O software deverá ser acessado remotamente e/ou por aplicativo de área de trabalho, 24 horas por dia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Araquari.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM
(x) NÃO

12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA



Renan Souza – Analista de Tecnologia da Informação.

13. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - **(anexo III)**

Qualificação Técnica:

- A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu de forma satisfatória licenças de software **Microsoft Power BI Pro**.

14. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta está dispensada de parecer jurídico, conforme previsto na legislação vigente. A justificativa para essa dispensa é fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

1. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 53, §5º:** Dispensa a exigência de parecer jurídico para contratações diretas que se enquadram nas situações especificadas pela lei.

2. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Arts. 135 e 136:** Regulamentam as situações em que a contratação direta pode ser realizada sem a necessidade de parecer jurídico, especialmente em casos que





envolvem valores abaixo dos limites estabelecidos e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Justificativa da Dispensa

A dispensa do parecer jurídico nesta contratação direta se justifica pela conformidade com os dispositivos legais mencionados, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites estabelecidos para a dispensa, e as condições previstas na legislação aplicável foram atendidas.

Além disso, a natureza da contratação não apresenta complexidade jurídica que exija a análise prévia de um parecer jurídico, e o cumprimento das disposições legais assegura que os princípios da legalidade, eficiência e celeridade no processo de contratação foram preservados. Essa abordagem otimiza o processo administrativo, permitindo que a administração pública atenda às suas demandas de forma mais ágil e eficaz, sem comprometer a segurança jurídica das suas ações.

A Secretaria de Saúde assume total responsabilidade por quaisquer fatos ou eventuais questões que possam surgir decorrentes desta contratação, garantindo que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas vigentes.

Assim, a dispensa do parecer jurídico está devidamente fundamentada e respaldada pelos dispositivos legais mencionados, assegurando que a contratação prossiga dentro dos parâmetros legais e administrativos corretos.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Atenciosamente,

Renan Souza
Analista de Tecnologia da Informação

Valmir José Santhiago Junior
Secretário de Saúde

